



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei N.º 95 /2022.

Procedência: Poder Executivo Municipal de Uruguaiana

Relator: Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT)

Assunto: Institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS.

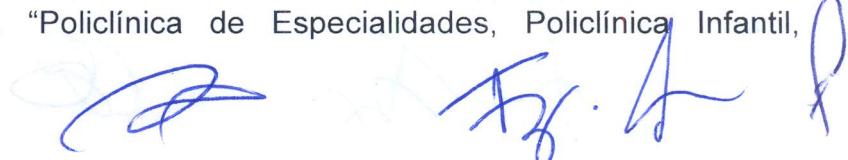
DA ANÁLISE

A Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul recebeu o **Projeto de Lei N° 95/2022**, que “Institui o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes, direcionado aos profissionais que buscam se aperfeiçoar em áreas carentes de especialistas no município de Uruguaiana/RS”, de autoria do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

É importante reconhecer e destacar a iniciativa do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana através do Projeto de Lei nº 95/2022, uma vez que busca enfrentar uma problemática referente à falta de profissionais médicos em áreas especializadas para o atendimento médico à população uruguaianense, através da concessão de Bolsa Auxílio aos médicos que estejam “*aprovados e/ou cursando curso de especialização de Residência Médica elencada entre aquelas de interesse do Município e possuir inscrição regular junto a Conselho Regional de Medicina – CRM*”.

(PL 95/2022)

Na condição de Presidente da Comissão Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, o Relator verifica a carência de profissionais médicos em áreas especializadas, o que acaba por impactar e dificultar o atendimento à população uruguaianense na “Policlínica de Especialidades, Policlínica Infantil,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Ambulatório de Saúde Mental, CAPS, CAPS AD, no Laboratório Municipal, Serviço de IST/AIDS, no Centro Municipal de Fisioterapia, na Equipe de Consultório na Rua, na SAMU, na UPA 24h, na CIEVS, e, Serviço de Saúde da Mulher”.

Além disso, é importante destacar que, no dia **07 de julho de 2022**, a Comissão Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul esteve no Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana para verificar as informações sobre o anúncio da suspensão temporária do serviço de internação clínica pediátrica, o que, após a conversa com a Equipe Gestora do Hospital, sinalizou, por exemplo, a carência do Município de Uruguaiana de profissionais médicos em áreas especializadas, em decorrência, por exemplo, da redução do número de profissionais formados na área de pediatria.

Aliás, cabe mencionar que a iniciativa do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana através do Projeto de Lei nº 95/2022 incentiva e estimula que médicos especialistas possam atender nas unidades públicas de saúde, amenizando a problemática da falta de médicos especialistas para o atendimento à população uruguaianense.

É importante recuperar as determinações contidas no art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) que afirma que a “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, impondo a responsabilidade do Poder Público Municipal com a garantia de saúde à população uruguaianense.

É importante recordar que o Município de Uruguaiana é o maior município da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, o que torna nossa cidade uma referência na área saúde e isso evidentemente acarreta o aumento na procura do serviço público de saúde e demanda mais profissionais médicos para o atendimento nas unidades públicas de saúde.

O Relator não pode desconsiderar que o aumento da desigualdade social, do desemprego e da fome em nosso país acarretam inúmeros problemas e dificuldades à população brasileira, exigem por parte do Poder Público medidas eficientes e



eficazes e a adoção de políticas públicas e sociais capazes de prestarem um atendimento digno e humanizado aos cidadãos.

É, por isso, que o Relator destaca que a concessão de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes demonstra-se uma alternativa viável, importante, legal e que atende ao interesse público, percebendo inclusive o impacto da pandemia de COVID-19 na saúde da população uruguaiense, e estimula ainda “profissionais médicos a realizarem residência em áreas carentes de especialistas no Município, por meio da destinação de auxílio financeiro”, colaborando assim para a própria formação e qualificação desses profissionais médicos.

Além disso, o Relator percebe que o Projeto de Lei nº 95/20222 apresenta requisitos para a concessão de bolsa auxílio a médicos residentes, possibilita o controle e a transparência sobre as ações e a execução do Programa e apresenta garantias à Administração Pública Municipal de Uruguaiana em razão de qualquer descumprimento e/ou desistência por parte dos médicos residentes.

O Relator, que também Preside a Comissão Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, não poderia deixar de **recomendar** ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana que o Programa Municipal de Bolsa Auxílio a Médicos Residentes leve em conta a carência de profissionais médicos no interior do Município de Uruguaiana, em especial nos **Distritos de Plano Alto, da Barragem Sanchuri, São Marcos e João Arregui**, uma vez que é fundamental que nossas comunidades do interior do município contem com atendimento médico permanente.

Da mesma forma, o Relator **recomenda** ao Poder Executivo Municipal de Uruguaiana que realize o encaminhamento de informações periódicas sobre a execução e/ou continuidade do Programa à Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, inclusive disponibilizando informações oficiais sobre as áreas com maiores carências de profissionais médicos especializados.

O Relator sugere ainda que o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana avalie a possibilidade da realização de convênios e/ou parcerias com as universidades públicas e privadas presentes em Uruguaiana para que acadêmicos dos cursos de Fisioterapia, Nutrição e Educação Física, mediante incentivo de bolsa auxílio, possam



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: clemente@uruguaiana.rs.leg.br

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



participar de projetos e ações na área de saúde e assistência social do município de Uruguaiana, uma vez que é preciso reiterar que a pandemia de COVID-19 impactou (e impacta) a saúde física e emocional dos cidadãos e isso deve ser devidamente considerado pela Administração Pública Municipal de Uruguaiana.

DO PARECER

Em razão do atendimento ao interesse público, da relevância do Projeto de Lei nº 95/2022, o Relator é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 95/2022, de autoria Poder Executivo Municipal de Uruguaiana.

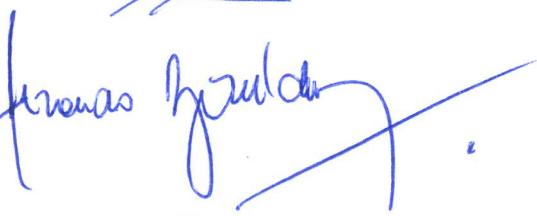
Uruguaiana, 15 de agosto de 2022.


Vereador José Clemente da Silva Corrêa

Bancada do PDT

DE ACORDO

CONTRÁRIO

Aprovado o Parecer
Em 15/08/22
